

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2021**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2021, processo administrativo n.º 4751/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual **fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais**, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico n.º 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI

CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70

END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ÉBANO RODRIGUES SILVA

CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1757	GUIAS VALVULA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	RIO SULENSE	16	UND	16,00	256,00
1771	SEDES VALVULA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	RIO SULENSE	16	UND	12,50	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

1772	TUCHOS VALVULA (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	RIO SULENSE	16	UND	58,50	936,00
1773	VALVULA ADMISSÃO (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	KS	8	UND	35,50	284,00
1774	VALVULA ESCAPE (CHEVROLET S-10 2.8 S - ANO: 2002/2003 - PLACA: KBF-1088)	KS	8	UND	41,50	332,00
1776	ALTERNADOR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	CINAP	2	UND	1273,50	2547,00
1777	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	COFAP	4	UND	318,50	1274,00
1778	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	COFAP	4	UND	357,50	1430,00
1779	ARRUELA DO CUBO DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	UNIVERSAL	8	UND	9,90	79,20
1780	ARRUELA DO CUBO TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	UNIVERSAL	8	UND	21,50	172,00
1781	BARRA DE DIREÇÃO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	NAKATA	2	UND	636,50	1273,00
1782	BARRA ESTABILIZADORA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	NAKATA	2	UND	506,50	1013,00
1783	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	BOSCH	2	UND	350,50	701,00
1784	BORRACHA PORTA UNIVERSAL (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GR	2	UND	272,50	545,00
1785	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GR	2	UND	28,60	57,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

1786	CANHÃO DA REDUÇÃO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	1	UND	4325,50	4325,50
1787	CANO 1 ^a /2 ^a /3 ^a /4 ^a CILINDRO BOMBA INJETORA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	UNIVERSAL	4	UND	54,50	218,00
1788	CANO DE ESCAPAMENTO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	UNIVERSAL	4	UND	467,50	1870,00
1789	CARDAM COMPLETO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ORIGINAL	2	UND	1208,50	2417,00
1790	CHAVE DE FAROL (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	KOSTAL	3	UND	58,50	175,50
1791	CHAVE DE SETA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	KOSTAL	3	UND	77,50	232,50
1792	CILINDRO AUXILIAR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	CONTROIL	4	UND	188,50	754,00
1793	CILINDRO MESTRE DE EMBREGEM (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	CONTROIL	4	UND	311,50	1246,00
1794	CONJUNTO SINCRONIZADOR 4 ^a /5 ^a (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	ZF	4	UND	428,50	1714,00
1795	COPO SINCRONIZADOR 2 ^a /3 ^a /4 ^a /5 ^a (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	ZF	4	UND	441,50	1766,00
1796	COROA CILÍNDRICA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	4	UND	727,50	2910,00
1797	CORREIA DO ALTERNADOR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GATES	2	UND	20,50	41,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

1798	CORREIA HIDRÁULICA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GATES	2	UND	22,50	45,00
1799	COXIM (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	REI	2	UND	169,50	339,00
1800	CRUZETA DO CARDAM DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	NAKATA	6	UND	162,50	975,00
1801	CUBO DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	4	UND	277,50	1110,00
1802	CUBO DE ENGATE DE RÉ (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	4	UND	363,50	1454,00
1803	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	MASTER	4	UND	233,50	934,00
1804	CURVA FERRO TURBINA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	UNIVERSAL	1	UND	177,50	177,50
1805	EIXO DESLIZANTE (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	2	UND	350,50	701,00
1806	EIXO PILOTO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	ZF	2	UND	288,50	577,00
1807	EIXO PRINCIPAL (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	ZF	2	UND	415,50	831,00
1808	EMBLEMA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	UNIVERSAL	4	UND	121,50	486,00
1809	EMBREGEM (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	MODEFER	10	UND	1884,50	18845,00
1810	EMBUCHAMENTO COMPLETO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	IMA	10	UND	695,50	6955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

1811	ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	6	UND	20,50	123,00
1812	ENGRENAGEM 1ª/2ª/3ª/4ª (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	4	UND	333,50	1334,00
1813	ENGRENAGEM 4ª CONTRA EIXO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	4	UND	292,50	1170,00
1814	ENGRENAGEM MOTRIX CONTRA EIXO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	4	UND	238,50	954,00
1815	ESCAPAMENTO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	IGE	1	UND	1130,50	1130,50
1816	FAROL LADO DIREITO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	NINO	2	UND	705,50	1411,00
1817	FAROL LADO ESQUERDO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	NINO	2	UND	705,50	1411,00
1818	GRAMPO DE MOLA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GR	8	UND	35,50	284,00
1819	GUIA DE VALVULA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	RIO SULENSE	2	UND	7,00	14,00
1820	HELICE DO RADIADOR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	MODEFER	1	UND	246,50	246,50
1821	JUMELO DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GR	2	UND	97,50	195,00
1822	JUMELO TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GR	2	UND	97,50	195,00
1823	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA (CAMIONETE)	SPAAL	4	UND	20,50	82,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)					
1824	JUNTA DO CABEÇOTE (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SPAAL	4	UND	22,60	90,40
1826	JUNTA DO COLETOR ESCAPAMENTOS (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SPAAL	4	UND	6,60	26,40
1827	JUNTA DO ESCAPAMENTO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SPAAL	4	UND	11,20	44,80
1828	LANTERNA DE SETA TRASEIRA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FINA SUL	2	UND	26,50	53,00
1829	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FINAL SUL	2	UND	25,50	51,00
1830	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FRAS LE	8	UND	116,50	932,00
1831	LUVA DE ENGATE (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	4	UND	201,50	806,00
1832	MANGUEIRA DE AR TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GATES	8	UND	74,50	596,00
1833	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GATES	4	UND	28,50	114,00
1834	MANGUEIRA DO RADIADOR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	GATES	4	UND	65,50	262,00
1835	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	DURA MOLA	6	UND	111,50	669,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

1836	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	DURA MOLA	6	UND	9,50	57,00
1837	MOLA MESTRE (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	DURA MOLA	8	UND	298,50	2388,00
1838	MOLA SECUNDARIA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	DURA MOLA	8	UND	280,50	2244,00
1839	MOTOR DE PARTIDA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	CINAP	2	UND	1212,50	2425,00
1840	PALHETA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	DYNA	2	UND	47,50	95,00
1841	PARA - CHOQUE DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	BTS	2	UND	917,50	1835,00
1842	PARAFUSO OS0509 (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FEY	10	UND	4,60	46,00
1843	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FEY	40	UND	12,50	500,00
1844	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FEY	40	UND	12,50	500,00
1845	PATINS DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	MASTER	8	UND	103,50	828,00
1846	PINHÃO CILINDRICO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	4	UND	714,60	2858,40
1847	PINO CIMENTADO DE MOLA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	ZF	6	UND	7,90	47,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

1848	PONTA DE EIXO DIREITA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	CINPAL	4	UND	272,80	1091,20
1849	PONTA DE EIXO ESQUERDA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	CINPAL	4	UND	272,80	1091,20
1850	RADIADOR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	VALEO	2	UND	1104,50	2209,00
1851	REGULADOR DE FREIO DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	KIT CIA	2	UND	32,50	65,00
1852	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	KIT CIA	2	UND	32,50	65,00
1853	RELOGIO TEMPERATURA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	VDO	1	UND	332,50	332,50
1854	REPARO DA ALAVANCA DE CAMBIO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	KIT CIA	2	UND	48,50	97,00
1855	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	GONEL	1	UND	97,60	97,60
1856	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	SABO	10	UND	12,50	125,00
1857	RETENTOR DE RODA TRASEIRA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH- 2153)	SABO	10	UND	12,50	125,00
1858	RETENTOR DO CAMBIO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SABO	10	UND	9,80	98,00
1859	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL -	SABO	10	UND	10,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)					
1860	RETENTOR RODA DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SABO	10	UND	19,50	195,00
1861	RETENTOR RODA TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SABO	10	UND	19,50	195,00
1862	ROLAMENTO DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FAG	10	UND	203,50	2035,00
1863	RETROVISOR DIREITO E ESQUERDO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FAG	2	UND	155,50	311,00
1864	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FAG	4	UND	103,50	414,00
1865	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FAG	4	UND	103,50	414,00
1866	ROLAMENTO DIFERENCIAL (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FAG	4	UND	64,50	258,00
1867	ROLAMENTO DO CARDAM DIANTEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FAG	4	UND	207,50	830,00
1868	ROLAMENTO TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FAG	4	UND	102,00	408,00
1869	SAPATA DE FREIO TRASEIRA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	FRAS LE	10	UND	103,50	1035,00
1870	SELO DO MOTOR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	RIO SULENSE	6	UND	25,50	153,00
1871	SUPORTE (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL -	UNIVERSAL	1	UND	1205,50	1205,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)					
1872	TAMBOR DE FREIO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	HF	8	UND	363,50	2908,00
1873	TAMPA DO RADIADOR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	CLIK	2	UND	15,50	31,00
1874	TAPETE BORRACHA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	BORCOL	2	UND	113,50	227,00
1875	TAPETE VINIL UNIVERSAL (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	BORCOL	1	UND	269,60	269,60
1876	TERMINAL DE DIREÇÃO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	NAKATA	4	UND	89,60	358,40
1877	TERMINAL DIREÇÃO LONGA / CURTA / GRANDE (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	NAKATA	4	UND	69,70	278,80
1878	TRAVA ARANHA (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	UNIVERSAL	4	UND	3,90	15,60
1879	VALVULA DE PEDAL (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SHUZ	2	UND	280,60	561,20
1880	VALVULA DESCARGA TRASEIRO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SHUZ	2	UND	207,50	415,00
1881	VALVULA DO ESCAPAMENTO (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	SHUZ	2	UND	149,60	299,20
1882	VOLANTE DO MOTOR (CAMIONETE MITSUBISCHI L200 4X4 GL - ANO: 2006/2006 - PLACA: JKH-2153)	LUK	1	UND	477,80	477,80

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 07 de Outubro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
GESTOR**

**E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
ÉBANO RODRIGUES SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO**